APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.1312/96

Abre vaga em emprego já existente no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Ficam abertas, no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal, dentro do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, sob a responsabilidade direta da Divisão de Urbanismo ou Serviços Urbanos, 03(três) vagas para o emprego de TELEFONISTA, sendo 01(uma) para o Povoado de Indaiá(Olhos Dagua)e 02(duas) para o Distrito de Babilônia.

Artigo Segundo - A carga horária, bem como o salário de cada vaga aberta no artigo anterior, será equivalente aos já existentes.

Artigo Terceiro - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo Quarto - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15(quinze) de abril de 1996(Hum mil novecentos e noventa e seis).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de maio de 1996.

Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria